

Licitação Pref. Mun. de Caçador - SC

De: "GTC CONSTRUTORA" <gtcconstrutora@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 17:21
Para: <licitacao@cacador.sc.gov.br>
Assunto: Ref. Dúvida para esclarecimentos do RDC 05/2020

À Prefeitura Municipal de Caçador
A/C Comissão de Licitação

Prezados, boa tarde!

Vimos através deste solicitar esclarecimentos a comissão referente ao prazo de execução para os serviços de "**Contratação de empresa habilitada para modernização do campo de futebol society do Parque José Rossi Adami em Caçador/SC**", objeto do Edital **RDC 05/2020**.

Ao realizarmos a leitura do Edital notamos que é expresso o prazo de 90 (noventa) dias corridos, conforme o item 16, subitem 16.1, abaixo transcrito:

*"16.1. O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço Inicial. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual."*

Entretanto, ao realizarmos o download da pasta técnica direto do site da prefeitura, o anexo com nome de "1821886_ANEXO_III___CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO", nos apresenta um prazo de execução de apenas **60 dias**.

Tendo em vista a necessidade de apresentarmos nosso cronograma físico-financeiro para fins de habilitação do certame, qual dos dois prazos devemos considerar correto?

Gratos desde já!

Att,
Vitor Slompo